

SERVIDOR		OBJETIVO	
Bruna Ferreira dos Anjos, matrícula nº 5998901/ 1, ocupante do cargo de Analista Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Coordenar e acompanhar a equipe técnica junto com o gestor em reunião com as usinas de castanhas, realizar atividade de monitoramento dentro da unidade de conservação e encerrar as atividades com a agenda com os pesquisadores da UFOPA.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
08 a 19/06/2026	11,5	R\$ 247,07	R\$ 2.841,30

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2805353 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 491 de 02 de junho de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Oriximiná/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Deoclécio Neves Cordeiro Junior, matrícula nº 54197969/ 1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo, lotação em Santarém/PA.		Realizar reunião com as usinas de castanha, realizar atividade de monitoramento dentro da unidade de conservação e promover encontro com as entidades representativas dos extrativistas na Flota do Trombetas.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
09 a 19/06/2026	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2798096 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 492 de 02 de junho de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Macapá/AP e Distrito de Monte Dourado-Almeirim/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Kaio Hudson Pereira Rego, matrícula nº 5939451/ 4, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Realizar ações de monitoramento e fiscalização na Floresta Estadual do Paru - FLOTA Paru.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
07 a 16/06/2026	7,5	R\$ 247,07	R\$ 1.853,02
	2,0	R\$ 527,10	R\$ 1.054,20

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2796264 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 493 de 02 de junho de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Marabá e São Geraldo do Araguaia/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Sabrina Campos Costa, matrícula nº 57176033/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, lotação em Belém/PA.		Dar apoio no Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas (PESAM) durante a Festividade do Divino.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
27/05 a 01/06/2026	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2749467 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1333719

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº. 487 de 01 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a PORTARIA nº 399 de 08/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.625 de 12/05/2026.

Art. 2º - A presente PORTARIA retroagirá seus efeitos na data de sua publicação.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 488 de 01 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a PORTARIA nº 395 de 08/05/2026, publicada

no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.624 de 11/05/2026.

Art. 2º - A presente PORTARIA retroagirá seus efeitos na data de sua publicação.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1333517

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2026/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.

Dispõe sobre designação de Presidente de Comissão e Membro para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr ED-LIN ANSELMO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 011/2026 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - SEGUP/FESPDS/PA, referente ao Processo Eletrônico nº 2025/3140428, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais médicos, afim de serem empregados no Ambulatório Médico Central para a Polícia Militar do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 27/2021; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CAP QOSPM LOZOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 64028251, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 011/2026 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar a servidora SUB TEN QPMP BARBARA GISELE DE ARAÚJO FURTADO, Matrícula Funcional nº 540882201, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais

Art. 3º. Ao Presidente de Comissão e ao Membro do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontrarem-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 02 de Junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1333511

ERRATA

Errata da publicação no DOE 36.643 do dia 27/05/2026 - Protocolo nº 1330411

Onde se lê: CONVÊNIO 001

Lê-se: CONTRATO 001

Protocolo: 1333536